

TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 27/2024.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2024 12 DE
JUNHO DE 2024, NA ÁREA DE ATENDIMENTO DE EXAMES
DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LABORATÓRIO DE
CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - ME –
CÉLULA**

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº **06.016.527/0001-90**, LOCALIZADA NA AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 1510 – LOTEAMENTO CELLOS – RONDONÓPOLIS-MT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR EXECUTIVO Sr.º **GASTAO DE MATOS**, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 014788 SSP / MT, CPF Nº. 099.347.821-20, E O GERENTE DE FINANÇAS O SR. **FLAVIO SOUZA SIQUEIRA**, BRASILEIRO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 14305186 SSP/MT, CPF Nº. 720.584.041-49, E O GERENTE ADMINISTRATIVO O SR. **FABIO BATISTA RODRIGUES** BRASILEIRO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 14354381 SSP/MT, CPF Nº. 968.873.461-68, RESOLVE;

CONSIDERANDO QUE O INSTITUTO FIRMOU CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE SERVIÇOS EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA: **LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - ME – CÉLULA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ Nº **07.630.237/0001-03**, ESTABELECID A AVENIDA FREI SERVÁCIO, Nº 502, BAIRRO LA SALLE I, CEP 78.715-207, NA CIDADE DE RONDONÓPOLIS-MT, TELEFONE (66) 3423-3071 E (66) 9.8402-8721, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SÓCIO REPRESENTADO PELA SÓCIA, **DEISE POZZER GROMOWSKI**, BRASILEIRA, CASADA, ADMINISTRADORA, PORTADORA DO RG Nº 6.502.616-3 SSP/PR E **CPF/MF Nº 005.276.659-40**, E-MAIL administracao@laboratoriocelula.com.br ,

RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA COMARCA, DORAVANTE DENOMINADA DE CREDENCIADO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO CONTRATO PRIMITIVO ACIMA CITADO E DEVIDAMENTE ACORDADO RESOLVEM

OBEDECENDO AO DISPOSTO NO CONTRATO PRIMITIVO ACIMA CITADO E DEVIDAMENTE ACORDADO RESOLVEM

OBEDECENDO AO DISPOSTO NO CONTRATO PRIMITIVO ACIMA CITADO E DEVIDAMENTE ACORDADO RESOLVEM:

CONSIDERANDO QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO É POR DEMANDA, E OS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO PRIMITIVO É CALCULADO POR ESTIMATIVA;

RESOLVE

FIRMAR O PRESENTE ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO EM EPÍGRAFE NOS SEGUINTE TERMOS;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

ESTE ADITIVO SE FAZ NECESSÁRIO, LEVANDO EM CONTA O PRIMEIRO ADITIVO REALIZADO NO CONTRATO EM JUNHO DE 2025, RENOVANDO O PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2**

FICA ESTIPULADO A RENOVAÇÃO DE VALOR DE **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 27/2024, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE



**Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos
Municipais de Rondonópolis-MT**

CNPJ: 06.016.527/0001-90

Lei Municipal nº 4.616, de 25 de agosto de 2005.

Av. João Ponce de Arruda, 2.532 – Loteamento Cellos – CEP 78.720-103 – Rondonópolis-MT

Fone (66) 2101-7879 – www.servsaudemt.com.br

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

RONDONÓPOLIS-MT, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**GASTAO DE MATOS
DIRETOR EXECUTIVA**

**FABIO BATISTA RODRIGUES
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**

**MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MT 15.220**

**PAULO CEZAR MACEDO PRIMO
FISCAL DE CONTRATO**